



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 449

Prorroga prazo previsto no anexo da
Resolução CUNI nº 434.

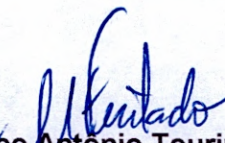
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Procurador-Geral da
UFOP, através do Ofício Reitoria PJU.I.nº 024, de 26 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta dias, a partir do dia 28 de fevereiro deste ano,
o prazo previsto na alínea "c", "Metodologia e Cronograma", do anexo da Resolução CUNI
nº 434, de 14 de agosto de 1998, para que a Procuradoria Jurídica da UFOP analise e
sistematize as propostas de emendas e textos ao Estatuto desta Universidade.

Ouro Preto, em 19 de março de 1999.


Prof. Marco Antonio Tourinho Furtado
Presidente em exercício